

Operador Nacional
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO

COMARCA DE MARINGÁ - PR

Evandro Buquera de Freitas Oliveira
OFICIAL TITULAR
CPF 664 346 379-34

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 10.991

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

IMÓVEL:- Apartamento nº.104(cento e quatro), localizado no 2º Pavimento, do EDIFÍCIO ROYAL PARK, nesta cidade, posicionado nos fundos da edificação, do lado direito de quem olha para o mesmo da rua Bragança, com a área privativa de 108,913m2., área de garagem igual a 11,265m2., área de uso comum igual a 21,844m2., perfazendo a área total de 142,0220m2., e fração ideal do terreno de 1,650%, dito Edifício acha-se construído sobre a data de terras sob nºs.1/2/3(um' dois e três), da quadra nº.109(cento e nove), com a área total de - 2.107,50m2., situada na ZONA 07, desta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: "Divide-se: Com a rua Mandaguari, no rumo SE 70º17' NO com uma distância de 45,52 metros; com a rua Bragança no rumo SO 19º43' NE com uma distância de 46,30 metros com o Jardim Universitário, no rumo NO 70º17' SE com uma distância de 45,52 metros; e, finalmente com a data nº.04 no rumo NE 19º43'SO numa distância de 46,30 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIA:- GEMAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF.77.265.684/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR:- R-1 e R-6 da matrícula nº.9.129, deste Ofício. Dou fé. Maringá, 16 de agosto de 1.989. O Oficial (a.)

AV-1-10991- Nos termos do contrato descrito no R-3-9129, o imóvel constante da presente matrícula, acha-se hipotecado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dou fé. Maringá, 16 de agosto de 1.989. O Oficial (a.)

AV-2-10991- CANCELAMENTO - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado nesta cidade, aos 25-08-1989; Procedo a averbação de cancelamento da hipoteca descrita no AV-1-10991. Custas CPC e serventia 0,200VRC. Dou fé. Maringá, 16 de outubro de 1.989. O Oficial (a.)

R-3-10991- COMPRA E VENDA - TÍTULO:- Contrato descrito no AV-2-10.991; **ADQUIRENTES:-** VANIA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, residente nesta cidade, pedagoga, CI.80171466 25-RS e CPF.211.318.720-53; **TRANSMITENTE:-** GEMAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada; **VALOR:-** Ncz\$114.873,81 dos quais 22.974,76 pagos com recursos próprios da adquirente e Ncz\$91.899,05; com financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; valor fiscal - Ncz\$127,500,00; custas CPC e serventia 1,750VRC. Dou fé. Maringá, 16 de outubro de 1.989. O Oficial (a.)

R-4-10991- HIPOTECA - TÍTULO:- Contrato descrito no AV-2-10991; **DEVEDORA:-** VANIA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA, já qualificada; **CREDORA:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília-DF., CGC/MF.00.360.305/0001-04, valor da dívida Ncz\$91.899,05 com prazo de amortização de: normal 240 meses; prorrogação 108 meses; à taxa anual de juros de: nominal 10,5000%; efetiva 11,0203%; com as demais condições constantes da letra "C" do título; garantia: em garantia da

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

dívida e demais obrigações assumidas, a devedora dá à credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título; custas CPC e serventia 1,750VRC. Dou fé. Maringá, 16 de outubro de 1.989. O Oficial (a.) [Assinatura]

R-5-10991 - COMPRA E VENDA - TÍTULO - Contrato por instrumento particular de compra e venda com transferência de dívida hipotecária, - ra-retificação de cláusulas SFH, firmado nesta cidade, aos 22-07-1.997; **ADQUIRENTE** - VANIA MARIA JOLO, brasileira, separada judicialmente, gerente administrativo, RG. 145 683 36-Pr. e CPF. 388 786 1 59 00, residente nesta cidade; **TRANSMITENTE** - VANIA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA, já qualificada; **VALOR** - R\$ 88.785,20, com financiamento da CEF. Custas CPC e serventia 1642 VRC = R\$ 122,89. Dou fé. Maringá, 06 de agosto de 1.997. P/nº 45090. O Oficial (a.) [Assinatura]

AV-6-10991 - SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA - Nos termos do contrato descrito no R-5-10991, a proprietária Vania Maria Jolo, já qualificada como devedora, assume integral responsabilidade pelo pagamento à credora Caixa Econômica Federal - CEF., já qualificada; do saldo devedor do empréstimo originalmente contraído pela vendadora, no valor atual de R\$ 88.785,20; prazo de amortização de 146 meses; taxa anual de juros de: nominal 10,5000%, efetiva 11,0203%; com as demais condições constantes da letra "C" do título. Tendo em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do título. Custas CPC e serventia 1642 VRC = R\$ 122,89. Dou fé. Maringá, 06 de agosto de 1.997. P/nº 45090. O Oficial (a.) [Assinatura]

AV-7-10991 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme ofício nº 1692/00 expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., em data de 27-11-2000, extraído dos autos sob nº 767/2000 de Medida Cautelar Inominada, que fica aqui arquivado, procedo a averbação para constar a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. Maringá, 25 de julho de 2001. P/nº 54.247, de 26-06-2001. O Oficial (a.) [Assinatura]

AV-8-10.991 - CANCELAMENTO - Conforme Ofício nº 658/2002, datado de 29-05-2002, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, da comarca de Londrina-Pr., que fica aqui arquivado; procedo a averbação de cancelamento da Indisponibilidade de Bens, descrita no AV-7-10.991; P/nº 56.864, de 24-06-2002.- Dou fé.- Maringá, 12 de julho de 2002.- O Oficial (a.) [Assinatura]

AV-9-10.991 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Mandado de Notificação e Intimação, datado de 19/10/2005, extraído dos autos sob nº 142/2005 de Carta Precatória (extraída

SEGUE

Neide Ap. Cordioli

CONTINUAÇÃO

dos autos nº 551/2005 de Ação Civil Pública em trâmite perante a 5ª Vara Cível da comarca de Londrina - PR), expedido pelo Juiz de Direito Dr. Alberto Luis Marques dos Santos, da 4ª Vara Cível, desta comarca, que fica arquivado na pasta da presente matrícula, procedo a averbação para constar a decretação de indisponibilidade do imóvel da presente matrícula.- Protocolo nº 65167, de 25/11/2005.- Dou fé. Maringá, 28 de novembro de 2005. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-10-10.991 - Protocolo nº 118.200 de 09/06/2016 - AÇÃO PREMONITÓRIA - Conforme requerimento, firmado em Videira-SC, aos 01/06/2016; e, certidão expedida pela 1ª Vara Cível da comarca de Videira-SC, aos 05/05/2016, que ficam arquivados sob nº 024, na pasta nº 077/requerimento, procedo à averbação para constar a existência de uma ação de Procedimento Ordinário, extraída dos autos sob nº 0301669-70.2016.8.24.0079, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da comarca de Videira-SC; figurando como credora: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda; e como devedora: Vania Maria Jolo de Melo Labriola; para pagamento de débito no valor de R\$ 43.949,01. FUNREJUS recolhido em 09/06/2016, no valor de R\$ 87,90, cuja guia/72 de nº 24000000001607672-2, fica arquivada sob nº 001, na pasta nº 022/Funrejus. Custas CPC e serventia/arq./prenot. 1.310,60 VRC = R\$ 238,52, selo de autenticidade R\$ 4,40, total R\$ 242,92. Dou fé. Maringá, 04 de julho de 2016. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-11-10.991 - Protocolo nº 166.175 de 10/08/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos da determinação do Juízo da 2ª Vara Cível, desta cidade, extraída do processo nº 00210367020168160017, protocolada na Central de Indisponibilidade sob nº 202308.1010.02859685-1A-150, que fica digitalmente arquivada, figurando como emissor da ordem: Ailton Vargas da Silva, procedo a averbação da indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Custas CPC e serventia (a receber) 315,00 VRC = R\$ 77,49, ISS: R\$ 1,55. Fundep: R\$ 3,87, selo de autenticidade R\$ 8,00, total R\$ 110,28. Ofício nº 316/2023. Selo de Fiscalização: SFR12.25Jw.m9jrV-h47q.F796q. Dou fé. Maringá, 22 de agosto de 2023. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli - aux.

R-12-10.991 - Protocolo nº 170.140 de 19/02/2024 - PENHORA - (ONR:AC0003315343) Termo de penhora, datado de 26/01/2024, extraído dos autos sob nº 0014075-79.2017.8.16.0017 de ação de execução de título extrajudicial, em trâmite perante a 7ª Vara Cível desta comarca, que fica digitalmente arquivada; credora: E.A.Hartleben Confecções-ME; devedora: Vania Maria Jolo de Melo Labriola; procedo o registro de penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da ação: R\$ 49.670,63. FUNREJUS recolhido em data de 26/02/2024, no valor de R\$ 99,34, cuja guia/72 de nº 140000000010145044, fica arquivada sob nº 156, na pasta 49/Funrejus. Custas CPC e serventia. 1.227,62 VRC = R\$ 340,05, selo de autenticidade R\$ 8,00. ISS: R\$ 6,80. Fundep: R\$ 17,00. total R\$ 371,85. Selo de Fiscalização: SFR12.q5sdv.EU/KM-bfUem.F796q. Dou fé. Maringá, 06 de março de 2024. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-13-10.991 - Protocolo nº 177.613 de 20/01/2025 - CANCELAMENTO - Conforme Ofício nº 23/2025, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, em data de 16/01/2025, extraído dos autos nº 0022237-92.2005.8.16.0014, que fica digitalmente arquivado; procedo à averbação de cancelamento da indisponibilidade de bens descrita na AV-9-10.991. (Custas isentas). Selo de Fiscalização: SFR12.dJhWp.3Cr43-NwYOK.F796q. Dou fé. Maringá, 20 de janeiro de 2025. O Oficial (a.) *Neide Ap. Cordioli*

Neide Ap. Cordioli - aux.

SEGUE